

Decreto nº 296/90

Disposições sobre abertura de Crédito Suplementar e das outras providências.

Oswaldo Francisco de Figueiredo Prefeito Municipal de São José do Gruro, MS, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 418/90, de 31 de Outubro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.510.000,00 (um milhão quinhentos e dez mil reais) suplementar as seguintes dotações do orçamento seguinte:

Unidade - 01 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

0307021-0 - Administração Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 500.000,00

Unidade - 04 - SERVI. EDUC. E CULTURA

0842188-0 - Ensino Regular

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - - R\$ 100.000,00

0843239-0 - Transporte Escolar

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - R\$ 150.000,00

0847427-0 - Alimentação e Nutrição

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 150.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 20.000,00

Unidade - 05 - SERVI. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

1375428-0 - Assist. Médica e Sanitária

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 50.000,00

1480475-0 - Fiscalização das Relações de Trabalho

3.2.5.7 - Idunização Trabalhista - - - R\$ 100.000,00

1581486-0 - Assistência social geral

Continua

Continuação Decreto 296/90

- 3.2.3.1- Subvenção Sociais - - - - - R\$ 20.000,00
- Unidade-06- SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS
- 1060325-0- Limpeza Pública
- 3.1.2.0- Material de Consumo - - - - - R\$ 90000,00
- 1060327-0- Iluminação Pública
- 3.1.3.2- Outros serviços e Encargos - - - - - R\$ 30.000,00
- TOTAL R\$ 1.510.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, serão aproveitados recursos provenientes do plano de arrecadação previsto, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal n.º 418/90 de 31 de outubro de 1990.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Gramma, 01 de Outubro de 1990.

O Prefeito:IVALDO T. DE S. MUIF.